



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 037/2018.

Linhares-ES, 09 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 938, de 15 de setembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a reconhecer como de utilidade pública o Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares, em especial a sua ementa e o seu artigo 1º.

Tal alteração tem por finalidade corrigir a denominação da instituição, uma vez que a antiga denominação Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares foi alterada para Lar do Idoso Abrigo de Luz.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 938, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981, NA FORMA QUE ESPECIFICA

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 938, de 15 de setembro de 1981, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Reconhece de utilidade pública o Lar do Idoso Abrigo de Luz, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 938, de 15 de setembro de 1981, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública, gozando de todas as prerrogativas e direitos legais, o Lar do Idoso Abrigo de Luz, fundado em 23 de outubro de 1978, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Linhares/ES, sob o nº 69, Livro A, inscrito no CNPJ sob o nº 27.472.265/0001-49.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES